



Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 121

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção suplementar ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO, durante o mês de Dezembro do exercício financeiro de 2013, uma subvenção da ordem de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em complementação à subvenção mensal autorizada pela Lei nº 3.086, de 13 de agosto de 2013.

Art. 2º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo classificada:

I - 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2.011000 Entidades Hospitalares
33.50.43 saúde geral FR1 CA 310.0000 – Tesouro.....R\$140.000,00

Art. 3º Os Recursos para cobertura do presente crédito suplementar serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320/64, com as seguintes classificações:

I - 02.07.08 MERENDA ESCOLAR
08.243.0019.2.022000 Manutenção de Merenda
33.90.30 mat. consumo FR1 CA 110.0000 – Tesouro.....70.000,00

II - 02.12.01 DESENVOLVIMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0028.2.033000 Manutenção Ativ. Secret. Meio Ambiente
33.90.39 outros serv. pes. jur FR1 CA 110.0000 – Tesouro.....70.000,00

TOTAL.....140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção suplementar ao Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro e dá outras providências.

Referida complementação suprirá gastos com a folha de pagamento e demais despesas correlatas do final do exercício financeiro.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATA

Prefeito Municipal